



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 094/2024

PUBLICADO

DATA: 16 de outubro de 2024
EDIÇÃO: 9875 PÁGINA(S): B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 110
Projeto de Lei nº 111

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

24 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	
24.001 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
0017.0512.0011.2024 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
344905200 – Equipamentos e material permanente	16.000,00
TOTAL	16.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

24 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	
24.001 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	
0017.0512.0011.2024 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(369) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	16.000,00
TOTAL	16.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

